LEI MUNICIPAL Nº 347/2005. De, 04 de abril de 2005.

"Dispõe sobre autorização de Convênio com a **UNITINS".**

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, **APROVOU** e a **PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA** a seguinte **LEI;**

Art. 1° Fica autorizado ao Município de Talismã, a firmar convênio para manutenção do campo avançado da **EDUCON** nesta municipalidade.

Parágrafo único. Compreende ao Município, viabilizar os seguintes itens do convênio:

I) Disponibilização de sala de aula nos sábados e domingos e durante o recesso escolar da rede municipal de ensino, tempo integral desta sala de aula;
II) Disponibilização de um receptor de antena parabólica e um televisor;
III) Disponibilização de equipamentos de informática completo;
IV) Uma linha telefônica, esta liberada somente para consulta a Internet às espensas da outra parte conveniada.

Art. 2° A Convenente compete como obrigação primária, a manter o curso da EDUCON até o seu término, e outras turmas que forem abertas que sejam disponibilizados no ato de inscrição do vestibular, o quantitativo mínimo para a sua instalação.

Art. 3° O Município assegurará dotação orçamentária para cumprimento do Convênio.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS,** aos 04 dias de abril de 2005.

Livanda Lopes Carlota
Prefeita Municipal.

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins legais que a presente Lei foi afixada no placar de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data".

Keila Patrícia Carlota Rispoli
Sec. Adm.